



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 40/2025/PSO/REI/IFTO DE 19 DE AGOSTO DE 2025
REGULAMENTO GERAL DO I FESTIVAL DE TALENTOS DO CAMPUS PARAÍSO/IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 796/2024, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o regulamento geral dos festivais de artes visuais, teatro, música, dança e poesia, vinculados ao I Festival de Talentos do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

APRESENTAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: **I Festival de Talentos**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **1º e 2 de outubro de 2025**

COORDENAÇÃO DO PROJETO: **Roberto Lima Sales**

TEMA DO EVENTO: **Estados da Região Norte e a COP 30**

A execução do projeto envolve as seguintes etapas:

- 1º. Inscrição por meio de formulário virtual;
- 2º. Período de preparação (ensaios);
- 3º. Apresentações artísticas dos discentes.

Categorias:

- Dança,
- Teatro,
- Música,
- Causos e Poesia Declamada,
- Artes Visuais - Fotografia, Desenho, Pintura, Escultura, Cinema (longas e curtas-metragens).

1. OBJETIVO

Promover a expressão artística, valorizar talentos e incentivar a criatividade, a percepção sobre as lutas sociais em suas diversas manifestações artísticas, culturais, políticas e sociais. Garantindo a divulgação justa e democrática das expressões artísticas do norte brasileiro.

2. INSCRIÇÕES

2.1 **Público-alvo:** Poderão participar os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico do IFTO - Campus Paraíso do Tocantins.

2.2 **Período:** 18 a 29 de agosto (Data de abertura e encerramento das inscrições).

2.3 **Documentação:** Dados pessoais (nome e turma de cada integrante), modalidades de apresentação, breve descrição da obra/resumo (máx. 100 palavras).

2.4 As inscrições das apresentações artísticas de cada turma serão realizadas pelo representante de turma, por meio do formulário de inscrição constante no seguinte link: <https://forms.gle/rjGNQxZjrGQFa9pJ9>

2.5 Cada Turma poderá inscrever apenas 01 (uma) produção por modalidade.

2.6 Na inscrição deverão, obrigatoriamente, ser informados os seguintes dados:

2.6.1 **Música:** Título da apresentação, resumo da obra escolhida, com o(s) nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s) que a consagrou(aram). Caso seja releitura, apresentar o título e o autor original da obra.

2.6.2 **Dança:** Título da apresentação e resumo da obra, com o(s) nome(s) do(s) autor(es). Caso seja releitura de alguma coreografia, apresentar o autor/grupo que a consagrou.

2.6.3 **Causos e Poesia Declamada:** Título da apresentação e resumo da obra, com o(s) nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s). Caso seja releitura, apresentar o título e o autor original da obra.

2.6.4 **Teatro:** Título da apresentação e resumo da obra, com o(s) nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s). Caso seja releitura, apresentar o título e o autor original da obra.

2.6.5 **Artes Visuais** (desenho, pintura, fotografia, escultura, cinema - longas e curtas-metragens -, entre outros): Título e resumo da obra, com o(s) nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s). Caso seja releitura, apresentar o título e o autor original da obra.

3. MODALIDADES E REGRAS ESPECÍFICAS

3.1 Cada equipe deverá ter apresentações inscritas em todas as modalidades artísticas. O tema de todas as modalidades será referente aos Estados da Região Norte e a COP 30, sorteados previamente para cada equipe.

3.2 As apresentações de dança, música, teatro e causo/poesia poderão ter no máximo 6 (seis) minutos cada.

3.3 Além dos 6 minutos, o grupo terá 2 (dois) minutos para organizar o palco (cenários mínimos) e 2 (dois) minutos para desocupar e liberar o palco (considerando neste sentido a total retirada de todos os itens que o grupo inseriu antes da apresentação, inclusive a limpeza do palco, caso tenha sujado).

3.4 O grupo que exceder esses prazos será penalizado com 5 (cinco) pontos do total geral da pontuação obtida, para cada minuto ultrapassado.

3.5 O conteúdo deve ser adequado ao ambiente escolar. Os trabalhos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero, sob pena de desconto de 10 (dez) pontos do total geral da pontuação obtida.

3.6 As obras de artes da **categoria artes visuais** ficarão expostas durante todo o evento em local apropriado.

A) DANÇA

- Estilos livres (Balé, Contemporâneo, Hip-Hop, danças tradicionais, entre outras).
- Pode ser individual ou em grupo (máx. 08 integrantes).
- A trilha sonora deve ser enviada previamente em formato digital (mp3) para o e-mail: nac.ifto.pso@gmail.com.

B) TEATRO

- Monólogos, cenas curtas ou esquetes.
- Pode ser individual ou em grupo (máx. 10 integrantes).
- O roteiro deve ser enviado previamente em formato pdf para o e-mail: nac.ifto.pso@gmail.com.

C) MÚSICA

- Instrumental ou vocal (solos, duetos ou bandas com até 6 membros).
- Repertório livre (covers ou composições próprias).
- Equipamentos básicos (microfones, amplificadores) serão fornecidos.
- A letra da canção e/ou arquivo de áudio do playback (se for o caso) devem ser enviados previamente em formatos pdf e mp3, respectivamente, para o e-mail: nac.ifto.pso@gmail.com.

D) FOTOGRAFIA

- Cada participante poderá inscrever até 3 fotos (formato digital, resolução mínima 300 DPI).
- Nenhum tipo de edição será permitida.
- As fotografias devem ser enviadas previamente em formato png ou jpeg para o e-mail: nac.ifto.pso@gmail.com.

E) DESENHO, PINTURA, ESCULTURA

- Técnicas livres (lápis, aquarela, óleo, digital, entre outros).
- Dimensões máximas: 1m x 1m (para obras físicas).
- As obras devem ser originais e entregues prontas.
- Desenhos e pinturas digitais (se for o caso) devem ser enviadas previamente em formato png ou jpeg para o e-mail: nac.ifto.pso@gmail.com.

F) CAUSOS E POESIA DECLAMADA

- Declamação de textos inéditos ou autorais (máx. 30 versos).
- Para a declamação, o participante deverá memorizar o texto.
- O texto da poesia deve ser enviado previamente em formato pdf para o e-mail: nac.ifto.pso@gmail.com.

4. JÚRI

4.1 Será composto por pessoas que não pertencem ao quadro de servidores do IFTO, sendo eles artistas locais, professores e especialistas em cada área.

4.2 A decisão do júri é soberana e incontestável.

5. DAS MODALIDADES

5.1 Música

5.1.1 A competição de Música será realizada no dia 1º de outubro de 2025, das 8h30 às 11h.

5.1.2 Os participantes concorrerão em uma única modalidade: Música – Estilo Livre (abrangendo todos os estilos).

DO JULGAMENTO

5.1.3 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

6.1.4 Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos para cada quesito, admitindo-se frações de até 0,5 (meio) ponto.

5.1.5 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.

5.1.6 Os critérios de avaliação serão:

- A. **AFINAÇÃO** – 25 pontos;
- B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA** – 25 pontos;
- C. **INTERPRETAÇÃO VOCAL** – 25 pontos;
- D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** – 25 pontos.

A. **AFINAÇÃO**: precisão de altura em relação à harmonia; estabilidade tonal; centro de afinação em frases longas; correção de intervalos; controle de vibrato; manutenção da tonalidade escolhida; entrosamento harmônico entre vozes (duos, trios, coros) e com instrumentos de acompanhamento.

B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA**: pertinência do repertório (letra, estilo, arranjo) ao tema proposto; coerência entre mensagem e performance; clareza na comunicação da ideia central e dos sentimentos vinculados ao tema.

C. **INTERPRETAÇÃO VOCAL**: arranjo, originalidade e estilo próprio (identidade interpretativa), dicção e articulação vocal, dinâmicas, uso correto da voz (respiração, impostação, projeção);

D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**: concepção do arranjo (introdução, variações, modulações, reharmonizações); soluções interpretativas e improvisos; escolhas de instrumentação; construção de clímax e contrastes; desenho de palco e interação com o público quando pertinente; assinatura artística sem perder a coerência com a proposta.

5.1.7 Em caso de empate na contagem final, aplicar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1. Maior pontuação em **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**;
2. Maior pontuação em **ADEQUAÇÃO AO TEMA**;
3. Maior pontuação em **AFINAÇÃO**;
4. Maior pontuação em **INTERPRETAÇÃO VOCAL**.

5.2 Dança

5.2.1 A competição de Dança será realizada no dia 1º de outubro de 2025, das 13h às 17h.

5.2.2 Os participantes concorrerão em uma única modalidade: Dança – Estilo Livre (abrangendo danças clássicas, contemporâneas, folclóricas, de salão e urbanas, e/ou mesclas de diversos estilos de dança).

DO JULGAMENTO

5.2.3 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

5.2.4 Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos para cada quesito, admitindo-se frações de 0,5 (meio) ponto.

5.2.5 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecuráveis, não cabendo recurso.

5.2.6 Os critérios de julgamento serão:

- A. **COREOGRAFIA** – 25 pontos;
- B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA** – 25 pontos;
- C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO** – 25 pontos;
- D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** – 25 pontos.

A. **COREOGRAFIA**: considera a concepção artística e a estrutura (introdução, desenvolvimento e desfecho); a variedade, pertinência e encadeamento dos movimentos; o uso de dinâmicas (níveis, direções, planos e velocidades); a ocupação do espaço e os desenhos de cena; as formações de grupo, transições e limpeza nas entradas/saídas; a integração entre intérpretes (relações, apoios e contracenar); a coerência entre proposta estética, trilha e figurino; a adequação à faixa etária e a segurança geral da montagem.

B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA**: avalia a pertinência da trilha e dos elementos sonoros em relação ao tema proposto; a clareza da narrativa ou ideia central; a coerência entre movimento, dramaturgia e mensagem; e a capacidade de comunicar o tema ao público.

C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO**: observa precisão e sincronia; domínio do vocabulário do(s) estilo(s) apresentado(s); alinhamento postural, eixos e transferências; qualidade de apoios, giros, saltos e quedas; controle de energia e respiração; musicalidade (acentos, fraseado e variações rítmicas); limpeza dos movimentos e segurança na realização de elementos de maior complexidade.

D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**: considera o ineditismo de ideias e soluções coreográficas; a variedade e combinação de elementos técnicos; a exploração não convencional de espaço e tempo; a construção de imagens cênicas e recursos de grupo; o desenho de palco e o uso integrado de figurino/objetos; a capacidade de surpreender mantendo coerência com a proposta.

5.2.7 Em caso de empate na contagem final, aplicar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1. Maior pontuação em **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**;
2. Maior pontuação em **ADEQUAÇÃO AO TEMA**;
3. Maior pontuação em **COREOGRAFIA**;
4. Maior pontuação em **TÉCNICA E EXECUÇÃO**.

5.3 Causos e Poesia Declamada

5.3.1 A competição de Causos e Poesia Declamada será realizada no dia 2 de outubro de 2025, das 8h30 às 11h.

5.3.2 Os participantes concorrerão em uma única modalidade: Declamação de poesia (texto autoral ou de outro autor, com devidos créditos).

DO JULGAMENTO

5.3.3 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

5.3.4 Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos para cada quesito, podendo ser fracionadas em até 0,5 (meio) ponto.

5.3.5 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecuráveis, não cabendo recurso.

5.3.6 Os critérios de julgamento serão:

- A. **QUALIDADE LITERÁRIA DO TEXTO** – 25 pontos;
- B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA** – 25 pontos;
- C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO (DECLAMAÇÃO)** – 25 pontos;
- D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** – 25 pontos.

A. **QUALIDADE LITERÁRIA DO TEXTO**: exploração de recursos linguísticos nos planos fônicos (ritmo, aliterações, assonâncias, rimas quando houver), léxico (precisão e pertinência vocabular), sintático (variedade e musicalidade das construções), e semântico-imagético (metáforas, símbolos, densidade expressiva); estrutura do poema ou do conto (coesão, coerência, progressão e desfecho). Quando o texto for autoral: correção ortográfica e pontuação. Quando de outro autor: fidelidade ao original.

B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA**: pertinência da escolha do poema/conto ao tema proposto; clareza do recorte temático; coerência entre mensagem e interpretação; capacidade de comunicar a ideia central ao público; escolha de linguagem condizente com o ambiente escolar.

C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO**: dicção e articulação; projeção e impostação vocal; entonação e variações de ritmo/pausas (fraseado); fluência e domínio de memorização ou leitura expressiva; respiração e controle de energia; presença cênica (postura, gesto e deslocamentos a serviço do texto); contato visual; uso adequado do microfone; respeito ao tempo de apresentação.

D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**: visão interpretativa própria do poema/conto; curadoria de trechos e eventuais adaptações justificadas sem descaracterizar o texto; construção de clímax e contrastes; uso parcimonioso de recursos cênicos (gestualidade, silêncio, variação dinâmica) para potencializar o sentido; capacidade de surpreender mantendo coerência estética e respeito ao conteúdo.

5.3.7 Em caso de empate na contagem final, aplicar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1. Maior pontuação em **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**;
2. Maior pontuação em **ADEQUAÇÃO AO TEMA**;
3. Maior pontuação em **TÉCNICA E EXECUÇÃO**;
4. Maior pontuação em **QUALIDADE LITERÁRIA DO TEXTO**.

5.4 Teatro

5.4.1 A competição de Teatro será realizada no dia 2 de outubro de 2025, das 13h às 17h.

5.4.2 Os participantes concorrerão em uma única modalidade: Apresentação teatral livre (drama e/ou comédia e/ou *stand up*).

DO JULGAMENTO

5.4.3 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

5.4.4 Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos para cada quesito, podendo ser fracionadas em até 0,5 (meio) ponto.

5.4.5 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.

5.4.6 Os critérios de julgamento serão:

- A. **CONCEPÇÃO CÊNICA (DRAMATURGIA E DIREÇÃO)** – 25 pontos;
- B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA** – 25 pontos;
- C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO** – 25 pontos;
- D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** – 25 pontos.

A. **CONCEPÇÃO CÊNICA (DRAMATURGIA E DIREÇÃO)**: clareza e coerência da proposta; estrutura dramática (introdução, desenvolvimento, clímax e desfecho); ritmo e transições; uso do espaço cênico e marcações; relações entre intérpretes; integração com elementos de cena (cenografia, adereços, figurino, iluminação e trilha); unidade estética e pertinência à faixa etária.

B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA**: pertinência do texto/roteiro ao tema proposto; coerência da leitura cênica com a mensagem; escolhas de linguagem compatíveis com o ambiente escolar;

capacidade de comunicar a ideia central ao público.

C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO**: presença cênica e verdade interpretativa; dicção, projeção e impostação vocal; fluência, memorização e escuta em cena; precisão corporal e intencionalidade gestual; tempo cômico e controle de pausas; sincronia e trabalho de conjunto; uso adequado de microfone; segurança no manuseio de objetos; respeito ao tempo de apresentação. Para *stand up*: domínio do texto e do timing cômico, construção de set-ups e punchlines, transições entre tópicos, interação responsável com a plateia e condução rítmica do número.

D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**: soluções inventivas de encenação; releituras e abordagens autorais; combinação de recursos cênicos para criar imagens e atmosferas; capacidade de surpreender mantendo coerência com a proposta.

5.4.7 Em caso de empate na contagem final, aplicar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1. Maior pontuação em **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** ;
2. Maior pontuação em **ADEQUAÇÃO AO TEMA**;
3. Maior pontuação em **CONCEPÇÃO CÊNICA (DRAMATURGIA E DIREÇÃO)**;
4. Maior pontuação em **TÉCNICA E EXECUÇÃO**.

5.5 Artes Visuais

5.5.1 A competição de Artes Visuais será realizada nos dias 1º e 2 de outubro de 2025, em formato de exposição artística.

5.5.2 Os participantes concorrerão em uma única modalidade: Apresentação/Exposição de obra (individual ou em grupo), admitidos os suportes bidimensionais, tridimensionais e audiovisuais.

DO JULGAMENTO

5.5.3 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

5.5.4 Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos para cada quesito, admitindo-se frações de até 0,5 (meio) ponto.

5.5.5 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.

5.5.6 Os critérios de julgamento serão:

A. **COMPOSIÇÃO E ESTÉTICA** – 25 pontos;

B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA** – 25 pontos;

C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO** – 25 pontos;

D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** – 25 pontos.

A. **COMPOSIÇÃO E ESTÉTICA**: organização dos elementos visuais (forma, linha, cor, luz/sombra, textura, espaço); equilíbrio e tensão; unidade e variedade; focalização do olhar; relação figura/fundo; coerência do enquadramento e da direção de arte. *Para curtas/vídeos: enquadramentos, decupagem, ritmo de planos e direção de arte.*

B. **ADEQUAÇÃO AO TEMA**: pertinência do conceito e do repertório visual ao tema proposto; clareza da ideia central; coerência entre escolhas formais e mensagem; qualidade da mediação (título, legenda e/ou breve texto de apresentação).

C. **TÉCNICA E EXECUÇÃO**: domínio de materiais e processos (grafite, tinta, impressão, fotografia analógica/digital, modelagem, fundição, montagem, edição, entre outros.); acabamento e conservação da obra; segurança na montagem/instalação; controle de luz e foco em fotografia; captação/edição de imagem e som em curta-metragem; legibilidade do trabalho no espaço expositivo.

D. **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**: abordagem autoral; soluções inventivas de linguagem, materiais e processos; recombinação de referências sem citação literal; exploração do espaço

expositivo e da interação com o público quando pertinente; capacidade de surpreender mantendo coerência com a proposta.

5.5.7 Em caso de empate na contagem final, aplicar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1. Maior pontuação em **ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE**;
2. Maior pontuação em **ADEQUAÇÃO AO TEMA**;
3. Maior pontuação em **COMPOSIÇÃO E ESTÉTICA**;
4. Maior pontuação em **TÉCNICA E EXECUÇÃO**.

6. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

6.1 Os ensaios de palco (no auditório) para cada grupo serão realizados em datas, horários e locais a serem definidos pela Comissão Organizadora e, posteriormente, comunicados aos grupos inscritos.

6.2 Cada candidato terá direito a 10 (dez) minutos para ensaio, devendo desocupar imediatamente o palco após o término desse tempo, a fim de possibilitar o ensaio da próxima equipe.

6.3 A equipe que não estiver presente e pronta para ensaiar no horário determinado perderá o direito ao ensaio.

6.4 As apresentações serão realizadas no auditório do Campus Paraíso do Tocantins, em data e horário previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6.5 A equipe deverá estar no local do evento, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das apresentações.

6.5.1 O responsável pela sonoplastia deverá comparecer à mesa de som 10 (dez) minutos antes da apresentação e lá permanecer até o seu término.

6.6 Não será permitida a utilização de materiais que possam sujar ou danificar o palco, atingir a plateia ou prejudicar o andamento das demais apresentações.

7. PREMIAÇÃO

7.1 **1º, 2º e 3º lugares** por categoria (certificados, troféus e/ou brindes).

7.2 Menções honrosas para destaques especiais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Obras devem respeitar direitos autorais (plágio elimina o participante).

8.2 A organização não se responsabiliza por danos materiais ou equipamentos.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.4 O Tocantins terá uma exposição central como estado sede, com a finalidade de divulgação de nossa cultura.

FERNANDO MORAIS RODRIGUES
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Morais Rodrigues, Diretor-Geral**, em 19/08/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876061** e o código CRC **1C6A2D36**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do
Tocantins/TO — 6333610300
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.017315/2025-12

SEI nº 2876061